

DECRETO Nº 04081, de 07 de dezembro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.613, de 07 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.04.01.12.367.1204.0.012 - CONCESSAO SUBV.SOCIAL A APAE CACH.DE MINAS				
335043 - Subvencoes Sociais	147	ENSINO	201	11.232,00
02.06.01.08.242.0801.0.013 - CONCESSAO SUBV.SOCIAL A APAE CACH.DE MINAS				
335043 - Subvencoes Sociais	303	AS.SOC	200	26.208,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>37.440,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>37.440,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>37.440,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 07 de dezembro de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**